

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1101-94

Em 25 de Maio de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2181 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, ~~os protestos de minha real estima e dis~~ tinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 8 1
(25 DE MAIO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A medida visa atender solicitação do Serra Clube de Caieiras, elaborada através do ofício datado de 26 de abril de 1994, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.724/94
(25 DE MAIO DE 1994)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 227.336,46 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender ao Serra Clube de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.3.0. Transf. Instit. Privadas

3.2.5.1. Subvenções Sociais.....CR\$ 227.336,46

TOTAL.....CR\$ 227.336,46

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de maio de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/05/94
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3 5 0 4

(24 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Declaração de Utilidade
de Pública.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no Artigo 1º da Lei nº 1945, de 26 de outubro de 1989;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública o SERRA CLUBE DE CAIEIRAS, entidade fundada em 08 de novembro de 1988, com personalidade jurídica, C.G.C. nº 57378564/0001-80, com sede à Praça Santo Antonio nº 3, Centro, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de março de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
-Diretor do Depto. de Assuntos Ju
rídicos e Administrativos-



Câmara Municipal de Caieiras

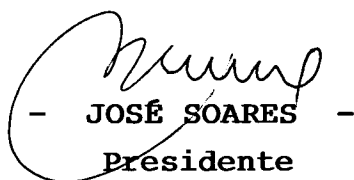
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.724/94.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar (CR\$ 227.336,46).

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

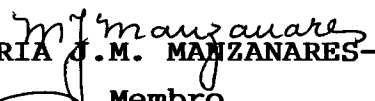
Isto posto, nosso Parecer é Favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 2.724/94.

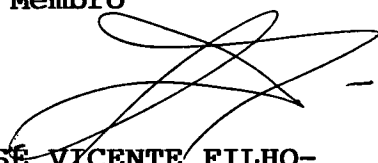
Caieiras, 20 de junho de 1.994.


- JOSÉ SOARES -
Presidente


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


-JESUITO GUEDES DOS SANTOS-
Membro


-MARIA J.M. MANZANARES-
Membro


-JOSÉ VICENTE FILHO-
Membro


PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro